

seguinte:

01 - Ensino Primário
3111 - Pessoal: vencimento professoras
Cr\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos cruzeiros).

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

Artigo 2º - Os recursos para o atendimento da presente Lei, correrão por conta da redução do saldo financeiro de 1972, transferido para 1973.

Artigo 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 23 de abril de 1973.

Dr. Cyro Fernando Catta Preta - Prefeito Municipal.

Eu, Olinda Segantini, registrei.

Lei nº 831

de 04 de maio de 1973

Dispõe de um Crédito Suplementar de Cr\$ 23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros) - a verba 91.4110 - material Permanente "Água e Esgoto".

O Prefeito do Município de Orlandia, no uso de (suas) atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faço saber, que a Câmara Municipal

de Carlândia aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de -
cr\$ 23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros), para su-
-plementar a seguinte dotação do orçamento
vigente:

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

91 - Serviços de Água e Esgoto

4140 - Material Permanente... cr\$ 23.000,00 =

Aquisição Máquina p/ escrituração
serv. Água e Esgoto.

Artigo 2º - Os recursos para o atendimento
da presente lei, correrão por conta da redução
no saldo financeiro de 1972, transferido pa-
-ra 1973.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as dis-
-posições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carlândia, 04 de
maio de 1973.

Dr. Agostinho Fernando Catta Preta - Prefeito Mu-
-nicipal.

Eu, Cláudia Segantini, registrei.

Lei nº 832

de 04 de maio de 1973.

Dispõe de um Crédito Especial -
de cr\$ 3.000,00, destinado a aquisi-
-ção de uma retro-escavadeira